



SECRETARIA DE  
NEGÓCIOS  
JURÍDICOS

PREFEITURA DE  
**BARUERI**  
CIDADE INTELIGENTE

FIs : Nº 02  
Proc. Nº 2451 / 2022

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº**

030/2022



**ESTABELECE O VALOR DA UNIDADE  
FISCAL DO MUNICÍPIO DE BARUERI PARA  
O EXERCÍCIO DE 2023**

**RUBENS FURLAN**, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei complementar:

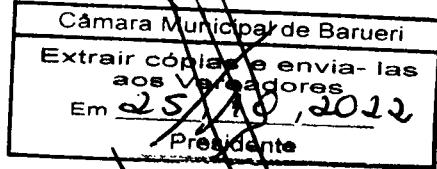
**Art. 1º** Fica fixado em R\$ 44,56 (quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos) o valor da Unidade Fiscal do Município de Barueri - UFIB, para o exercício de 2023.

**Art. 2º** As despesas com a execução desta lei complementar correrão por conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** Esta lei complementar entra em vigor no dia primeiro de janeiro de 2023.

**Prefeitura Municipal de Barueri,**



**RUBENS FURLAN**  
Prefeito Municipal

